



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

LEI COMPLEMENTAR Nº 171

12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores do Magistério da Educação Básica do Município de Cedro de São João e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público de Cedro de São João/SE, para o valor de R\$ 3.261,33 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para uma carga horária de 200 horas, distribuídas aos demais níveis, conforme a tabela de “Quadro Permanente e Suplementar”.

Art. 2º- Fica alterada a tabela de Vencimentos constantes no Apêndice III da Lei Nº 55/2005, de 25 de abril de 2005, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar de acordo com novos percentuais constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 12 de julho de 2022

LAYANA SOARES DA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.038,33	2.609,06	3.261,33	2.364,46	3.026,51	3.783,14	2.547,91	3.261,33	4.076,66	2.853,66	3.652,69	4.565,86	3.057,50	3.913,59	4.891,99
B	2.058,71	2.635,15	3.293,94	2.388,11	3.056,78	3.820,97	2.573,39	3.293,94	4.117,43	2.882,20	3.689,21	4.611,52	3.088,07	3.952,73	4.940,91
C	2.079,30	2.661,50	3.326,88	2.411,99	3.087,35	3.859,18	2.599,13	3.326,88	4.158,60	2.911,02	3.726,11	4.657,63	3.118,95	3.992,26	4.990,32
D	2.100,09	2.688,12	3.360,15	2.436,11	3.118,22	3.897,77	2.625,12	3.360,15	4.200,19	2.940,13	3.763,37	4.704,21	3.150,14	4.032,18	5.040,22
E	2.121,09	2.715,00	3.393,75	2.460,47	3.149,40	3.936,75	2.651,37	3.393,75	4.242,19	2.969,53	3.801,00	4.751,25	3.181,64	4.072,50	5.090,63
F	2.142,31	2.742,15	3.427,69	2.485,07	3.180,89	3.976,12	2.677,88	3.427,69	4.284,61	2.999,23	3.839,01	4.798,76	3.213,46	4.113,23	5.141,53
G	2.163,73	2.769,57	3.461,97	2.509,92	3.212,70	4.015,88	2.704,66	3.461,97	4.327,46	3.029,22	3.877,40	4.846,75	3.245,59	4.154,36	5.192,95
H	2.185,37	2.797,27	3.496,59	2.535,02	3.244,83	4.056,04	2.731,71	3.496,59	4.370,73	3.059,51	3.916,18	4.895,22	3.278,05	4.195,90	5.244,88
I	2.207,22	2.825,24	3.531,55	2.560,37	3.277,28	4.096,60	2.759,02	3.531,55	4.414,44	3.090,11	3.955,34	4.944,17	3.310,83	4.237,86	5.297,33
J	2.229,29	2.853,49	3.566,87	2.585,98	3.310,05	4.137,57	2.786,61	3.566,87	4.458,58	3.121,01	3.994,89	4.993,61	3.343,94	4.280,24	5.350,30
Escalonamento Vertical: 1,01				Escalonamento Horizontal:			I = 1,0	II = 1,16	III = 1,25	IV = 1,4	V = 1,5				